



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 115/2002**

**“ Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a participar da Agência de Desenvolvimento Portal dos Pampas e dá outras providências.”**

**NEY TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, **FAZ SABER**, que o **Plenário aprovou** e eu promulgo o seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, a confirmar participação da Câmara Municipal como sócio da Agência de Desenvolvimento Portal dos Pampas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL, 18 de fevereiro de 2002.**

Ver. ANTONIO CARLOS CASANOVA  
1ª Secretário

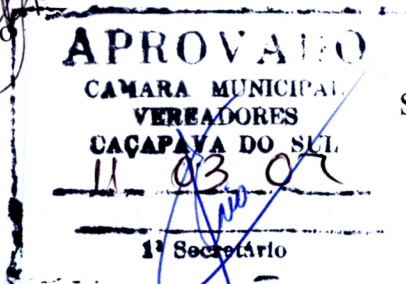
Ver. NEY A G TAVARES  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado no mural da Câmara em

18, 02, 2002

Direção



Servidor



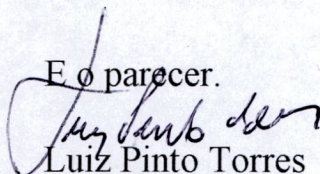
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

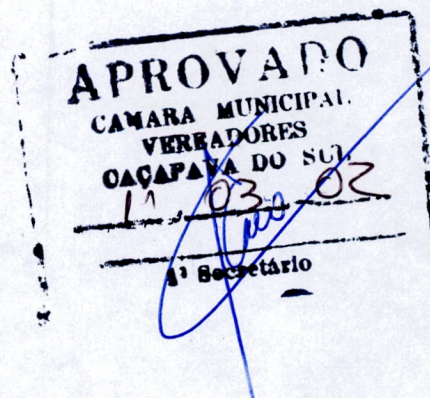
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 115/2002**  
**ORIGEM : PODER LEGISLATIVO**

**PARECER PRÉVIO DA ASSESSORIA JURÍDICA:**

Vem para exame e análise o Projeto de Resolução que visa autorizar a Câmara Municipal a participar da Agência de Desenvolvimento PORTAL DOS PAMPAS, com uma contribuição mensal de R\$ 200,00, sendo parte fundadora e integrante do seu Conselho de Administração. Como se vê da Resolução há previsão orçamentária, por isso. Inexistindo, portanto, vedação legal e constitucional, entendemos que a presente Resolução deve seguir seus trâmites normais..

E o parecer.

  
Luiz Pinto Torres  
Assessor Jurídico





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Presidente :** JOSÉ JÚNIOR DIAS

**Relator:** ANTÔNIO CELÇO SILVEIRA RODRIGUES

COM EMENDA    sim ( )                      não (X)

**APROVADA ( )                      REJEITADA ( )**

JOSÉ JÚNIOR DIAS - PPB

ANTÔNIO CELÇO S. RODRIGUES - PT

ANTÔNIO CARLOS CASANOVA - PMDB

JACINTO DA SILVA - PFL

JOSÉ LUIS OLIVEIRA - PPS

VALDENIR MARQUES - PTB

NESTOR SILVEIRA - Independente

Caçapava do Sul, 11 de março de 2002